



DESENVIX ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 00.622.416/0001-41

NIRE nº 35.300.143.949

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2014 EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 (ICVM 481/09) E INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009 (CVM 480/09).

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2014

Índice

<u>1. Relatórios disponibilizados aos Acionistas</u>	3
<u>2. Informações sobre as matérias a serem examinadas e discutidas em Assembleia Geral Extraordinária</u>	3
<u> 2.1. Proposta de eleição de membro do Conselho Fiscal</u>	3
<u> 2.2. Proposta de alteração de membros do Conselho de Administração</u>	3
<u>Anexo I- Informações sobre a Assembleia Geral e Administração incluídas nos itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência conforme instrução CVM nº 480/2009</u>	4

1. Relatórios disponibilizados aos Acionistas

A Desenvix está enquadrada no §4º do art.133 da Lei nº 6.404/76, estando à totalidade dos acionistas reunidos na Assembleia-geral, assim encontra-se "sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo", entretanto, mantendo a obrigatoriedade da publicação da Proposta da Administração no sistema IPE, que deverá ocorrer antes da realização da reunião da Assembleia Geral Extraordinária.

2. Informações sobre as matérias a serem examinadas e discutidas em Assembleia Geral Extraordinária

2.1. Proposta de eleição de membro do Conselho Fiscal

Nosso acionista SN Power, indicará a Sra. Camila Soares Mendes Brito para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Desenvix, em substituição a Sra. Patricia Candido Pinto da Silva.

2.2. Proposta de alteração dos membros do Conselho de Administração

Nosso acionista FUNCEF, solicita as alterações dos membros suplentes do Conselho de Administração, conforme abaixo relacionado:

- a) ANGELO NONATO DE SOUSA LIMA, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida no dia 26 de abril de 2012, como membro suplente do Sr. Ruy Nagano no Conselho de Administração da Companhia, passa a partir desta data, a ser membro suplente do Sr. Geraldo Aparecido da Silva.
- b) EMERSON TETSUO MIYAZAKI, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida no dia 25 de abril de 2013, como membro suplente do Sr. Geraldo Aparecido da Silva no Conselho de Administração da Companhia, passa a partir desta data, a ser membro suplente do Sr. Ruy Nagano.

As informações dos itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência, conforme instrução CVM Nº 480/2009, estão incluídas no anexo I dessa Proposta.

- ANEXO I -**INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO INCLUÍDAS NOS ITENS 12.6 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, CONFORME INSTRUÇÃO CVM Nº 480/2009.****CANDIDATOS INDICADOS PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES****12.6 Administradores e membros do conselho fiscal:****12.6.1 Membros da Diretoria**

Não aplicável.

12.6.2 Membros do Conselho de Administração

Não aplicável.

12.6.3 Membros do Conselho Fiscal

a) Nome	b) Idade	c) Profissão	d) CPF / Passaporte	e) Cargo	f) Data possível de eleição	g) Data possível da posse	h) Prazo do Mandato	i) Outros cargos exercidos	j) Eleito pelo Controlador
Camila Soares Mendes Brito	25	Contadora	121.189.067-81	Conselheiro suplente	24.02.14	24.02.14	Até a AGO de 2014 (aprovação das contas de 2013)	Nenhum	Sim

12.7 Membros dos comitês estatutários, comitês de auditoria, comitês de risco, comitês financeiro e comitê de remuneração:

Não aplicável.

12.8 Com relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:**a) Currículo do membro do conselho fiscal:**

Sra. CAMILA SOARES MENDES BRITO - Graduada em Ciências Contábeis pela Faculdade Moraes Júnior Mackenzie Rio (2011), por três anos atuou no escritório de contabilidade RSM Acal Consultoria & Auditoria S/S na prestação de serviços de consultoria contábil e atualmente ocupa o cargo de contadora na companhia SN Power Energia do Brasil Ltda.

b) Condenações judiciais e administrativas (inclusive criminais) envolvendo os administradores e membros do conselho fiscal:

Nossos Conselheiros e Diretores não sofreram qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processos administrativos sancionadores perante a CVM; e (iii) transitada em julgado, perante quaisquer outros órgãos jurisdicionais administrativos e judiciais, suspendendo-os ou inabilitando-os para a prática de atividades profissionais, comerciais ou atos de gestão e administração de sociedades.

12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) Administradores do emissor

Não aplicável.

b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não aplicável.

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não aplicável.

d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviços ou controles mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

Não aplicável.

b) Controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável.